



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 182, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.080	339039000000 Outros Serviços de Terceiros -PJ	1	6594	R\$ 236.000,00
TOTAL				R\$ 236.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.075	449051000000 Obras e Instalações	1	6681	R\$ 90.000,00
2.076	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6926	R\$ 40.000,00
2.078	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1	7017	R\$ 27.000,00
2.078	449051000000 Obras e Instalações	1	7013	R\$ 4.000,00
2.078	339030000000 Material de Consumo	1	6962	R\$ 35.000,00
2.199	339030000000 Material de Consumo	1	7018	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 236.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Outubro de 2019.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal